



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PROJETO LEI Nº 003/2023

de 12 de abril de 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CIDADÃO IBOTIRAMENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CIDADÃO IBOTIRAMENSE, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

§1º. O Poder Público Municipal, em comemoração ao DIA MUNICIPAL DO CIDADÃO IBOTIRAMENSE, poderá realizar atividades que tenham por objetivo promover e divulgar a cultura ibotiramense no Município, visando à inclusão e ao desenvolvimento sociocultural daqueles cidadãos que moram em Ibotirama.

§2º. A Câmara Municipal de Ibotirama promoverá, anualmente, Sessão Solene, na data especificada no caput deste artigo, quando serão prestadas as homenagens aos novos cidadãos ibotiramenses, que concederem o Título de Cidadão(ã) honorário(a) Ibotiramense, através de Decreto Legislativo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art.2º. A data comemorativa ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibotirama.

Art.3º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidencial, 12 de abril de 2023.

André Gessé Morais

VEREADOR / AUTOR DESTE PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

MENSAGEM nº003/2023

AO SOBERANO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

O Vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem respeitosamente, apresentar ao Soberano Plenário, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 003/2023.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Cidadão Ibotiramense, e dá outras providências.

Esta proposta titulada como o "Dia do Cidadão Ibotiramense", tem como objetivo de promover homenagens individuais e/ou coletivas no primeiro domingo do mês de agosto, e parabenizar com o TÍTULO DE CIDADÃO IBOTIRAMENSE, a cada cidadão que presta ou prestou serviços de relevância ao nosso município.

Informo às Vossas Excelências, que a proposta tem os moldes do Dia da Cidade, realizado pela Câmara Municipal, que é sempre realizada no dia 14 de agosto. Porém, em várias oportunidades, a Solenidade foi muito cansativa e duravam horas, devido a vários eventos em uma só sessão. E diante esses fatos, pretendemos colocar em um dia exclusivo para prestarmos tais homenagens.

André Gessé Morais
VEREADOR / AUTOR DESTE PROJETO